

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 200246

Número do Contrato: 117/2013.
 Nº Processo: 0812901227201260.
 INEXIGIBILIDADE Nº 102/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 11417674000102.
 Contratado: ACTE - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE -TERAPEUTICA ECUMENICA. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 117/2013.
 Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 30/09/2015 a 29/09/2016. Valor Total: R\$96.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800168. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 23/09/2015) 200246-00001-2015NE800012

EDITAL Nº 3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O Ministério da Justiça - MJ, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad, no âmbito de suas competências, e considerando:

A observância aos pressupostos da Política Nacional Sobre Drogas - PNAD, instituída pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, por meio da Resolução Nº 3/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005, que visa à prevenção, ao tratamento, à reinserção psicossocial, à redução da demanda, da oferta e dos danos com fundamento em resultados científicos comprovados por meio de pesquisas, experimentos e implementação de novos programas, projetos e ações, de forma pragmática e sem preconceitos; à garantia de implantação, efetivação e melhoria dos programas, ações e atividades de redução de demanda (prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social) e redução de danos, levando em consideração os indicadores de qualidade de vida e respeitando potencialidades e princípios éticos; à garantia de dotações orçamentárias permanentes para o Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, a fim de implementar ações propostas pela PNAD, com ênfase naquelas relacionadas às ações de prevenção, tratamento e reinserção social, redução de danos, redução da oferta, estudos, pesquisas e avaliações;

as diretrizes de Estudos, Pesquisas e Avaliações presentes na PNAD, destacando a promoção e realização, periódica e regular, de levantamentos abrangentes e sistemáticos sobre o consumo de drogas lícitas e ilícitas, incentivando e fomentando a realização de pesquisas dirigidas a parcelas da sociedade, considerando a enorme extensão territorial do país e as características regionais e sociais, além daquelas voltadas para populações específicas, bem como apoiar, estimular e divulgar estudos, pesquisas e avaliações sobre violência, aspectos socioeconômicos e culturais, ações de redução da oferta e o custo social e sanitário do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas e seus impactos na sociedade;

a necessidade de melhor compreender a complexa relação existente entre o uso abusivo de drogas e o fenômeno da violência como fatores de risco para a qualidade de vida da sociedade, visando estabelecer dados que possam servir como parâmetros para prevenção e intervenção;

as tratativas e as articulações, em torno do objeto do presente edital, promovidas em conjunto com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), com o Ministério da Saúde e com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República;

a Portaria Interministerial nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, que disciplina o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e ressalta a importância da realização de estudos de abrangência nacional que revelem o perfil epidemiológico da população carcerária brasileira;

a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, que estabelece, entre suas diretrizes, o controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que acometem a população privada de liberdade no sistema prisional;

a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, entendida como um marco essencial dos Direitos Humanos;

a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratica ato infracional, a qual prevê a atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo sob as diretrizes de prestação de cuidados especiais em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas e a disponibilização de ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

a Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado, a qual possui, entre seus objetivos, a promoção da reinserção social dos adolescentes e, em especial, dos adolescentes com transtornos mentais e com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo do Sinase, aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 160, de 13 de novembro de 2013, que estabelece como princípio a proteção integral aos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e ainda, a garantia de acesso desses a programas de saúde integral;

a observância ao Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, alterado pelo Decreto nº 7.637, de 08 de dezembro de 2011, que, de acordo com o inciso V, Art. 2º, dentre seus objetivos, prevê disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015, que, no programa 2060 (Coordenação de políticas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas), registra o objetivo 0923, que visa "Introduzir melhorias na gestão da política sobre drogas, tendo como subsídio a realização de levantamentos acerca dos padrões de consumo de crack e outras drogas e a produção de conhecimentos científicos afetos ao tema; aperfeiçoando os marcos institucionais e legais; fortalecendo os mecanismos de articulação intersetorial e cooperação internacional; modernizando os instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações e fomentando a criação de estruturas locais de gestão, com a ampliação dos mecanismos de participação social", e que conta, entre as suas metas, com "a realização, de modo sistemático e periódico, de estudos epidemiológicos relativos à população brasileira em geral e seus estratos, em especial grupos vulneráveis (estudantes, indígenas, população em situação de rua, sistema penitenciário, entre outros)", e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

torna público que realizará, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, a seleção de órgão ou entidade, pública ou privada sem fins lucrativos, visando ao estabelecimento de parceria para realização de projeto de pesquisa que contemple dois componentes distintos:

- I Levantamento Nacional sobre Uso de Drogas pela População Prisional Brasileira, e

- II Levantamento Nacional sobre Uso de Drogas pelos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

1. OBJETO:

1.1 Selecionar órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no preâmbulo deste Edital, para realizar pesquisa científica com o propósito de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas, suas consequências e vulnerabilidades associadas, da população prisional brasileira e dos adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, com restrição ou privação de liberdade, conforme as especificações descritas no decorrer deste Edital e seus anexos.

1.2 OBJETIVOS PRETENDIDOS

1.2.1 Fortalecer a pesquisa e produção de evidências científicas cujos resultados possam subsidiar a elaboração e execução de políticas e programas de prevenção, tratamento e recuperação do uso de drogas e suas consequências entre as populações compreendidas no Objeto deste Edital.

1.2.2 Subsidiar a implementação de ações e serviços que viabilizem uma atenção integral à saúde das populações compreendidas no Objeto deste Edital.

1.2.3 Produzir evidências científicas para embasar a tomada de decisão compartilhada entre o campo da Saúde Pública e do Sistema de Justiça.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As instituições interessadas deverão apresentar proposta, de acordo com o item 14 deste Edital, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste instrumento convocatório, contendo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência, conforme Anexo I; e

b) Plano de Trabalho, conforme Anexo II.

2.2 A proposta deverá ser apresentada em 2 (duas) vias físicas e 1 (uma) eletrônica, em único envelope, etiquetado e endereçado conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 3/2015/Senad/MJ

Ministério da Justiça

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Espanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 205

70064-900 - Brasília/DF

2.3 A proposta deverá necessariamente englobar os dois componentes distintos: população prisional (i) e adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo (ii). Não serão admitidas propostas que contemplem apenas uma das populações compreendidas no Objeto deste edital.

2.4 Não há garantia de que a proposta seja selecionada pela Senad.

3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A avaliação das propostas apresentadas será realizada por Comissão de Avaliação, composta por servidores da Senad e/ou consultores ad hoc convidados, que deverá considerar os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO	NOTA
A	2	0 a 10
B	2	0 a 10
C	2	0 a 10

D	Pesquisador principal com comprovada participação em equipe de coordenação de pesquisa correlata em temática relacionada à pretendida no Objeto deste Edital (estudo epidemiológico, transversal e de significativa abrangência em termos de amostragem e coleta).	1	0 a 10
E	Qualificação e adequação do perfil da equipe técnico-científica para execução dos objetivos e metas, expressas pela descrição na proposta do item 2 do Anexo II.	1	0 a 10
F	Adequação e consistência dos valores apresentados para alcance dos objetivos e metas propostos.	2	0 a 10

3.1.1 A pontuação final será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério de pontuação para classificação geral das propostas. Em caso de necessidade de desempate do somatório geral, prevalecerá a proposta que obtiver maior pontuação no critério A. Se persistir a condição de empate, será considerada a maior pontuação nos critérios B e E, nessa ordem;

3.1.2 O ateste previsto nos critérios C e D do item 3.1 será feito mediante consulta à documentação apresentada conforme Anexo I.

3.2 Para a proposta selecionada, a Comissão de Avaliação poderá recomendar a promoção de cortes orçamentários, sobretudo visando atender à recomendação dos Órgãos de Controle quanto à economicidade e eficiência.

4. RESULTADO

4.1 Os resultados preliminar e final deste Chamamento Público serão publicados no sítio eletrônico do Ministério da Justiça (<http://www.justica.gov.br/>) e no portal do OBID (<http://www.obid.senad.gov.br/>).

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 A instituição que desejar interpor recurso administrativo, contestando o resultado deste processo seletivo, poderá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar. Neste caso, deverão ser enviadas 1 (uma) via física e outra eletrônica, obrigatoriamente idênticas sob pena de não apreciação do recurso, por meio de correspondência assinada pelo representante legal da instituição, respectivamente, ao endereço do subitem 2.2 deste Edital e ao endereço de correio eletrônico: obid@mj.gov.br.

5.2 Da decisão administrativa ao recurso interposto será notificado, exclusivamente, o interessado.

5.3 O recurso somente será aceito com a data de postagem até a data limite para a interposição de recursos prevista no item 5.1 deste Edital.

5.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por modalidade diversa do previsto nos subitens anteriores.

6. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

6.1 A instituição selecionada será convocada pela Senad para efetivar a formalização do instrumento, incluindo a realização de ajustes no Plano de Trabalho.

6.2 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a realização de ajuste entre as partes no momento de sua realização.

6.3 Após a realização do ajuste entre a Senad e a Instituição Executora, o projeto deverá, obrigatoriamente, ser submetido à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

7.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Senad, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO

8.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, exclusivamente, por intermédio do endereço eletrônico obid@mj.gov.br.

8.2 Os interessados deverão consultar o portal do OBID (<http://www.obid.senad.gov.br/>) continuamente, com vistas a tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de não serem conhecidas as reclamações.

9. PRODUÇÕES CIENTÍFICAS

9.1 Para todos os efeitos, o banco de dados, as informações produzidas, as publicações deles resultantes, e os demais produtos obtidos mediante utilização dos recursos da União, serão de propriedade da Senad, de acordo com o disposto no art. 111, da Lei nº 8.666/1993, atualizada, combinado com o art. 49, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

9.2 As produções científicas no âmbito desta pesquisa deverão observar as seguintes condições:

9.2.1 A responsabilidade e os créditos científicos dos resultados da pesquisa serão dos pesquisadores principais, dos responsáveis pela coleta de dados e autores do relatório final que constituirá o estudo pretendido;

9.2.2 Deverão ser conferidos créditos à Senad - que deverá ser apresentada como parceira financiadora - nas produções científicas originárias do banco de dados dos projetos financiados por este edital. No caso de produção de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado, deverá haver menção expressa à Senad em seção específica.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Data Limite
Apresentação das propostas	até 60 dias da data de publicação do Edital.
Análise das propostas e seleção	até 30 dias após o prazo final de envio das propostas
Publicação do resultado preliminar	até 5 dias após o prazo final de análise das propostas



Análise dos recursos, caso houver	até 15 dias após publicação do resultado preliminar
Publicação do resultado final	até 5 dias após recursos, caso houver

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Os recursos destinados à execução deste projeto serão provenientes do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.

11.2 O valor previsto para a realização da parceria é de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mais aporte de contrapartida, quando for o caso.

11.3 Em caso de projeto proposto por ente público estadual, este deverá comprovar a contrapartida financeira nos termos do artigo 60, § 1º, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2015), a qual determina que essa será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo: 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO e 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais.

11.4 A liberação dos recursos para execução do projeto aprovado neste Chamamento Público está condicionada à disponibilidade e/ou contingenciamento de recursos orçamentários do Governo Federal.

11.5 A contratação de serviços de terceiros deverá, ainda, observar o estabelecido no artigo 62, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

11.5.1 As propostas orçamentárias a serem apresentadas não poderão ter mais do que 35% (trinta e cinco) por cento do valor total destinado à terceirização de mão-de-obra e demais serviços.

11.5.2 As propostas não deverão incluir os custos correspondentes aos kits de testagem para HIV, Hepatites B e C, Sífilis e Tuberculose, visto que, nesses casos, a própria Senad, com apoio do Ministério da Saúde, fornecerá os equipamentos necessários.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 O prazo para execução do objeto deverá ser de, no máximo, 18 (dezoito) meses contados da assinatura do ajuste a ser firmado até a entrega de todos os produtos descritos no presente edital e no Anexo II.

13. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

13.1 As instituições interessadas deverão possuir qualificação técnica e capacidade operacional, a serem verificadas por atendimento aos seguintes critérios:

13.1.1 Ser Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Instituição de Pesquisa, ou prestar apoio e suporte gerencial aos institutos, escolas, grupos, centros, núcleos e demais instâncias no âmbito de IES para execução de estudos, pesquisas e projetos sob responsabilidade técnico-científica dessas instituições.

13.1.2 Ter estrutura administrativa, entendida como a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa, para a sua existência autônoma independente do objeto deste Edital.

13.1.3 Disponibilizar quadro de pessoal técnico e de coordenação com qualificação compatível com o objeto a ser executado, devendo, obrigatoriamente, o coordenador-geral de pesquisa ser profissional pertencente ao quadro ou formalmente vinculado à instituição proponente, de acordo com o item 13.1.1, mencionando, na proposta a ser apresentada, os cargos, as atribuições e a qualificação dos profissionais que atuarão na execução do Convênio ou Termo de Execução Descentralizada a ser firmado.

13.2 Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que pretendam participar desta seleção e posterior celebração de convênio deverão estar com cadastro ativo junto ao Sistema de Gestão Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), conforme normas do órgão central desse sistema.

13.3 É vedada a celebração de convênios com entidades privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas e operacionais para executar o respectivo instrumento.

13.4 É vedada a celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

13.5 A celebração do Convênio ou Termo de Execução Descentralizado com entidades privadas sem fins lucrativos será condicionada à apresentação, pela entidade, do comprovante do exercício, nos últimos três anos de atividades referentes à matéria do objeto da parceria. A comprovação poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

13.6 A celebração de convênio somente se dará mediante demonstração do exercício da Plena Competência Tributária, da Regularidade Previdenciária, da regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União, a Contribuições Previdenciárias, para o FGTS, à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos anteriormente e perante o Poder Público Federal, conforme disposto no art. 38 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

14. DAS PROPOSTAS

14.1 As propostas devem estar claramente caracterizadas segundo o Objeto do presente instrumento e serem apresentadas na forma de projeto o qual conterá as seguintes informações, para a sua adequada análise pela Comissão Avaliadora:

a) Identificação da Proposta;

b) Qualificação do principal da questão a ser abordada;

c) Metas a serem alcançadas de acordo com os Objetivos previstos neste Edital;

d) Detalhamento dos aspectos éticos envolvidos;

e) Delineamento da Metodologia a ser empregada;

f) Exposição do método de seleção e dimensionamento amostral;

g) Detalhamento do procedimento de coleta, processamento e análise de dados;

h) Apresentação dos Resultados esperados e Produtos;

i) Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta;

j) Orçamento detalhado com as justificativas para os itens solicitados;

l) Cronograma físico-financeiro e cronograma meta-temporal;

m) Identificação dos demais participantes do projeto;

n) Indicação de colaboradores ou parcerias estabelecidas com outros centros de pesquisa, bem como articulação institucional necessária para a realização do projeto proposto;

o) Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto; e

p) Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais parceiros, quando for o caso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital está disponível no sítio eletrônico do Ministério da Justiça (<http://www.justica.gov.br>), e no portal do OBID (<http://www.obid.senad.gov.br>).

15.2 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

15.3 A celebração de Convênio ou de Termo de Execução Descentralizada, resultado da seleção prevista nesse Edital, reger-se-á nos termos do Decreto n.º 8.180/2013, e alterações, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011.

15.4 Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais conflitos que surgirem em decorrência desta seleção pública.

15.5 Em caso de controvérsia de natureza jurídica entre órgãos e entidades da Administração Federal, deverá ser submetida à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, nos termos da Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, no âmbito da Advocacia Geral da União; já no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a demanda deverá ser processada e julgada originalmente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

15.6 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo secretário Nacional de Políticas sobre Drogas.

VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO

Secretário

ANEXO I

Termo de Referência

1. Identificação da pesquisa

Título:

Identificação da Instituição proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

2. Representante legal da instituição

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

Correio eletrônico:

a) Anexar documentação que comprove natureza e tipo da instituição, sendo admitidos cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e regimento interno ou estatuto regimental, sendo esses dois últimos documentos aplicáveis apenas para o caso de se tratarem de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme item 13.1 do Edital e seus subitens;

b) Anexar declaração de exercício nos últimos 3 (três) anos de atividades referentes à matéria objeto do Convênio ou Termo de Execução Descentralizada, assinada pelo representante legal da instituição, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

c) Anexar Documentação, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando o mínimo de 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e

d) Anexar Declaração, assinada pelo representante legal da instituição, de que atende às exigências contidas nos itens 13.1 do Edital e seus subitens.

3. Identificação do Coordenador geral da pesquisa

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

Correio Eletrônico:

Cópia do Currículo Lattes (anexar):

ANEXO II

Modelo de Plano de Trabalho

Nome do Projeto

1. Investigador Principal/Coordenador-Geral da Pesquisa

1.1 Identificação

1.2 Currículo resumido

2. Equipe do Projeto

Detalhar os cargos, atribuições e qualificação dos profissionais envolvidos na execução da pesquisa (especificando a par-

ticipação de cada um dos profissionais nos distintos componentes relativos às populações prisional brasileira e de adolescentes e jovens em atendimento) bem como indicar a possível existência de colaboradores ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa, bem como a articulação institucional a ser realizada para viabilizar o projeto.

3. Introdução

3.1 Discorrer acerca dos antecedentes sobre a origem do projeto, dados que evidenciem a realidade, características dos beneficiários diretos e indiretos do projeto, levando-se em conta a sua área de abrangência para os dois componentes distintos.

3.2 Definir de forma clara e precisa o objeto de pesquisa a ser investigado, bem como a proposta de intervenção que o projeto pretende abordar, para os distintos componentes, descrevendo os resultados esperados após execução e conclusão das ações, de modo a permitir a análise de viabilidade de financiamento do Projeto pela Senad.

4. Justificativa Geral do Projeto

4.1 Fundamentar sobre a pertinência e a relevância do projeto para investigação das questões de pesquisa e os efeitos sobre seus beneficiários diretos e indiretos, destacando a importância dos resultados que se pretendem alcançar e outras argumentações que justificam a necessidade do Projeto, considerando os dois componentes distintos conforme o objeto previsto no Edital.

4.2 Descrever a inovação apresentada pelo atual projeto, ou qual a sua adicionalidade ou diferencial em relação a outros projetos. Essa descrição deve ser embasada em dados estatísticos, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre o objeto do Projeto, levando-se em conta a sua área de abrangência.

4.3 Descrever o objeto a ser executado, isto é, o produto principal do acordo a ser firmado.

5. Objetivos

5.1 Os objetivos devem ser estabelecidos de forma clara e precisa e com ligação direta com o objeto do Edital. Além disso, eles devem ser apresentados em Objetivos Geral e Específicos.

5.2 Os Objetivos Específicos devem refletir o que se pretende alcançar com a sua execução. Além disso, devem estar ordenados em uma sequência lógica e cronológica.

5.3 Relacionar, obrigatoriamente, os objetivos específicos com as ações a serem executadas na Metodologia.

6. Metodologia

6.1 Delineamento:

6.1.1 Esclarecer a forma pela qual se analisará as questões de pesquisa, bem como os métodos e instrumentos a serem utilizados para tal. Além disso, descrever, com o detalhamento necessário para a compreensão da proposta, as estratégias, iniciativas e esquemas que diminuam a distância entre a imagem sobre o "fenômeno" e o próprio "fenômeno";

6.1.2 Descrever a população-alvo, para os dois componentes distintos, conforme o objeto previsto no Edital;

6.1.3 O desenvolvimento do projeto proposto deverá contar, obrigatoriamente, com uma etapa relativa ao planejamento e execução de Projeto Piloto prévio, para dar suporte às decisões relativas à execução da pesquisa principal, para os dois componentes distintos, conforme o objeto previsto no Edital.

6.2 Áreas de abrangência do projeto:

6.2.1 Apontar detalhadamente as áreas que serão amostradas, em atendimento às especificações do Edital e seus anexos, considerando os dois componentes distintos, conforme o objeto previsto no Edital;

6.2.2 Apresentar texto que demonstre a capacidade e qualidade de abranger e abarcar os aspectos territoriais e qualitativos da metodologia, bem como das questões a serem investigadas pelas ações descritas e financiadas pelos recursos públicos solicitados considerando os dois componentes distintos.

6.3 Planejamento amostral:

6.3.1 Para a população prisional, o desenho amostral deve contemplar todo o território nacional, considerando a população total de pessoas em privação de liberdade, devendo ser representativa para cada um dos 26 Estados e o Distrito Federal, incluindo todas as penitenciárias Federais, e considerando também os grupos de sexo e tipo de regime penitenciário.

6.3.1.1 Os tipos de regime penitenciário são:

I. Prisão provisória;

II. Semiaberto;

III. Fechado.

6.3.2 Para a população em atendimento no sistema socioeducativo, o desenho amostral deve contemplar todo o território nacional, considerando a população total de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, devendo ser representativa para cada um dos 26 Estados e o Distrito Federal, e levar em consideração os grupos de sexo e modalidades de atendimento:

6.3.2.1 As modalidades de atendimento são:

I. Internação provisória;

II. Semiliberdade;

III. Internação.

6.3.3 Para cada um dos distintos componentes, conforme o objeto previsto no Edital, expor as técnicas de amostragem, método de seleção e dimensionamento amostral a serem utilizados, de modo a apresentar os resultados segundo as características pertinentes à análise e à compreensão dos resultados, indicando a significância estatística.

6.4 Coleta de Dados

6.4.1. Descrição dos instrumentos de pesquisa:

a) Os instrumentos de pesquisa a serem elaborados e utilizados na coleta de dados deverão ser aprovados previamente pela Senad e ter como base escalas e testes já validados para os distintos componentes;

b) Definição de variáveis;
 c) Procedimentos de coleta de dados - metodologia de campo, rotina de trabalho, treinamento dos entrevistadores, abordagem dos entrevistados, compilação dos dados e tabulação;
 d) Poderá haver contratação de serviços de terceiros para a realização da coleta de dados, devendo a equipe mínima de coleta ser composta por Coordenadores Gerais, Supervisores Locais, Entrevistadores e Profissionais Legalmente Habilitados para Coleta de Material Humano. A quantidade deverá ser especificada na proposta de acordo com o cálculo da amostra, observando os seguintes requisitos mínimos:
 i) Coordenador Geral de Campo:
 Idade igual ou superior a 25 anos;
 II. ensino superior concluído em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 III. experiência em coordenação de, no mínimo, 2 (duas) pesquisas, presenciais ou de autotreinamento, comprovada por atestados de capacidade técnica;
 ii) Supervisor de Campo:
 Idade igual ou superior a 25 anos;
 II. ensino superior concluído em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 III. experiência em supervisão de, no mínimo, 1 (uma) pesquisa, presencial ou de autotreinamento, comprovada por atestado(s) de capacidade técnica;

iii) Entrevistadores:
 Idade igual ou superior a 21 anos;
 II. ensino médio concluído em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 III. experiência em aplicação de, no mínimo, 1 (uma) pesquisa, presencial ou de autotreinamento, comprovada por atestado(s) de capacidade técnica, sendo desejável que esses profissionais possuam experiência prévia na atuação junto à população prisional ou experiência prévia na atuação junto à população de adolescentes e jovens em Atendimento Socioeducativo, conforme a inserção em cada um dos componentes;
 iv) Profissionais Legalmente Habilitados para Coleta de Material Humano:
 I. profissionais habilitados para coletar material humano, para realização das testagens previstas, com o emprego de tecnologias adequadas, conforme a norma pertinente ao assunto;
 e) Os treinamentos das equipes deverão ser feitos considerando a aplicação e validação dos instrumentos de pesquisa, realizadas durante as etapas referente aos projetos-piloto de cada um dos componentes;
 f) Deverá ser elaborado um Manual de Coleta, dispondo os procedimentos a serem adotados, instruindo quanto ao preenchimento do questionário e do material referente à coleta de material humano, orientando quanto à apresentação e postura dos profissionais em relação às coletas e descrevendo os conceitos que se fizerem necessários para a execução do trabalho de campo; e

j) Caso a metodologia proposta apresente a necessidade de utilização de outros cargos para compor a equipe de coleta não previstos na letra d do item 6.4.1, devem ser estabelecidos o perfil, a qualificação mínima exigida e as respectivas atribuições.

6.4.2 Infraestrutura e apoio técnico:

a) Detalhar a estrutura existente, assim como o apoio técnico disponível para a realização do projeto de pesquisa.

6.5 Processamento e análise de dados

6.5.1 Apresentar a definição de variáveis, hipóteses estatísticas e demais métodos e técnicas a serem utilizadas, assim como a descrição detalhada do desenho a ser realizado.

6.5.2 Os dados analisados devem ser expressos segundo o sexo, faixa etária, tipo de regime (prisional) ou modalidade de atendimento (socioeducativo), condição socioeconômica dos entrevistados e por estado em relação aos indicadores estabelecidos nas tabelas dos itens 6.5.3.1 e 6.5.3.2.

6.5.3 Realização de análises estatísticas para os indicadores descritos nas tabelas abaixo.

6.5.3.1 Para a População Privada de Liberdade:

Indicador	Dados
a) Perfil geral da Pessoa Privada de Liberdade (PPL)	- Dados sociodemográficos e socioeconômicos (considerar recebimento de benefício social); - Trajetória no sistema prisional e Sinase (se for o caso). - Tempo de prisão(ões). - Frequência com que recebe visitas/de quem recebe visitas;
b) Uso de álcool e outras drogas e suas consequências	Prevalência do uso de álcool, tabaco, maconha/haxixe, ayahuasca, cogumelos alucinógenos, outros vegetais ou substâncias naturais alucinógenas, solventes/inalantes, cocaína, pasta base, crack e/ou similares, alucinógenos, cetamina, ecstasy, esteróides anabolizantes, tranquilizantes/ansiolíticos, sedativos/barbitúricos, analgésicos opiáceos, anticolinérgicos, heroína, estimulantes tipo-anfetamina e drogas sintéticas e artesanais, para as diferentes medidas de uso (na vida, no mês e no ano) e quantidade, considerando ainda eventuais alterações relacionadas ao ingresso no Sistema Prisional. - Estimativa da idade do início de uso; - Estimativas de abuso e dependência das diferentes drogas; - Uso múltiplo de drogas; - Desejo de diminuir ou interromper o uso de drogas; - Realização de tratamento para uso de drogas - dispositivos já acessados incluindo, socioassistenciais, de cunho religioso e outros; - Conhecimentos, atitudes, práticas, crenças e opiniões em relação ao uso de substâncias psicoativas e suas consequências, sexualidade, relações de gênero, direitos humanos, cidadania e violência.
d) Morbidades Psiquiátricas e sintomas depressivos	- Estimativa de transtornos mentais e sintomas depressivos; - Associação entre o diagnóstico de transtornos mentais e sintomas depressivos e o padrão de uso de álcool, tabaco e outras drogas;
d) Infecção pelo HIV	- Estabelecer o número de PPL vivendo com HIV - por meio de testagem; - Estabelecer o número de PPL vivendo com o vírus HIV, segundo meio de transmissão relatado: consumo de drogas injetáveis, contato sexual ou via sanguínea; - Estabelecer o número de PPL que vivem com o HIV e que estão em tratamento com antirretrovirais; - Indicar os conhecimentos, atitudes e práticas das PPL em relação ao HIV, outras DSTs e a Hepatite B e C.
e) Infecção por Hepatites Virais (HVC)	- Estabelecer o número de PPL contaminadas pelo vírus da Hepatite B e pelo da C, pelas distintas vias: consumo de drogas, contato sexual ou via sanguínea/ tatuagem - por meio de testagem; - Coinfecção HIV + HVB; - Coinfecção HIV + HVC; - Estabelecer o número de entrevistados infectados por vírus de Hepatite B e de Hepatite C, em tratamento;
f) Infecção por Sífilis	- Estabelecer o número de PPL infectados por sífilis - por meio de testagem.
g) Infecção pelo bacilo da Tuberculose	- Estabelecer o número de PPL que são sintomáticos respiratórios; - Estabelecer o número de PPL diagnosticadas como infectadas pela bactéria da Tuberculose TB (infecção latente, ativa, em tratamento, curado, etc) - por meio de testagem.
i) Comparativo contexto nacional e internacional	- Comparação das prevalências nacionais encontradas entre a população geral, estudantes universitários e outras; - Comparações com outros estudos internacionais sobre esta população específica.
j) Descritivo da Unidade Prisional	- Categorizar o tipo de estabelecimento prisional (destinação principal do estabelecimento) e tipo de gestão do estabelecimento (pública, parceria público-privada, co-gestão, organização sem fins lucrativos); - Estabelecer o número de vagas oferecidas por sexo, lotação atual da unidade prisional, número médio de PPL por cela; - Mortalidade das PPL: óbitos naturais, óbitos criminais, óbitos suicídios, óbitos acidentais ou por causa desconhecida; Mortalidade de PPL associada ao HIV, Sífilis, Hepatites B e C, TB ou ao uso de drogas;

- Caracterizar a equipe de servidores das unidades a partir de seu grau de formação e cargo/função;
- Indicar se há a presença e caracterização da unidade de Saúde e da equipe de Saúde (composição, frequência da oferta de Saúde, vinculação desta equipe ao SUS ou privatizada ou pela administração penitenciária);
- Existência e caracterização de programas de prevenção, redução de danos e tratamento;
- Existência de programa que vise à reintegração da PPL à sociedade;
- Existência e caracterização das práticas e atividades laborais realizadas pelos detentos;
- Estabelecer se há nas unidades prisionais pesquisadas a atuação da assessoria jurídica às PPLs (Defensoria Pública, Núcleo de Prática Jurídica etc).

6.5.3.2 Para a População de Adolescentes e jovens em Atendimento Socioeducativo:

Indicador	Dados
a) Perfil geral do AASE (Adolescente e Jovem em Atendimento Socioeducativo)	- Dados sociodemográficos e socioeconômicos (considerar recebimento de benefício social pela família); - Trajetória no Sinase e se possui familiar que já esteve ou está no Sinase ou no sistema prisional; - Frequência com que recebe visitas/de quem recebe visitas; - Tempo de cumprimento de medida socioeducativa; - Modalidade de atendimento socioeducativo.
b) Uso de álcool e outras drogas e suas consequências	Prevalência do uso de álcool, tabaco, maconha/haxixe, ayahuasca, cogumelos alucinógenos, outros vegetais ou substâncias naturais alucinógenas, solventes/inalantes, cocaína, pasta base, crack e/ou similares, alucinógenos, cetamina, ecstasy, esteróides anabolizantes, tranquilizantes/ansiolíticos, sedativos/barbitúricos, analgésicos opiáceos, anticolinérgicos, heroína, estimulantes tipo-anfetamina e drogas sintéticas e artesanais, para as diferentes medidas de uso (na vida, no mês e no ano) e quantidade, considerando ainda eventuais alterações relacionadas à entrada no Sinase. - Estimativa da idade do início de uso; - Estimativas de abuso e dependência das diferentes drogas; - Uso múltiplo de drogas; - Desejo de diminuir ou interromper o uso de drogas; - Realização de tratamento para uso de drogas - dispositivos já acessados incluindo, socioassistenciais, de cunho religioso e outros; - Conhecimentos, atitudes, práticas, crenças e opiniões em relação ao uso de substâncias psicoativas e suas consequências, sexualidade, relações de gênero, direitos humanos, cidadania e violência.
c) Morbidades Psiquiátricas e sintomas depressivos	- Estimativa de transtornos mentais e sintomas depressivos; - Associação entre o diagnóstico de transtornos mentais e sintomas depressivos e o padrão de uso de álcool, tabaco e outras drogas.
d) Infecção pelo HIV	- Estabelecer o número de AASE vivendo com HIV, por meio de testagem; - Estabelecer o número de AASE vivendo com o vírus HIV, segundo meio de transmissão relatado; - Estabelecer o número de AASE vivendo com o HIV e que estão em tratamento com antirretrovirais; - Indicar os conhecimentos, atitudes e práticas dos AASE em relação ao HIV, outras DSTs e a Hepatite B e C.
e) Infecção por Hepatites Virais (HVC)	- Estabelecer o número de AASE contaminados pelo vírus da Hepatite B e C, pelas distintas vias: consumo de drogas, contato sexual ou via sanguínea/ tatuagem, por meio de testagem; - Coinfecção HIV + HVB; - Coinfecção HIV + HVC; - Estabelecer o número de AASE infectados pelos vírus da Hepatite B e C, em tratamento.
f) Infecção por Sífilis	- Estabelecer o número de AASE infectados por sífilis, por meio de testagem.
g) Infecção pelo bacilo da Tuberculose	- Estabelecer o número de AASE que são sintomáticos respiratórios; - Estabelecer o número de AASE diagnosticados como infectados pela bactéria da Tuberculose - TB (infecção latente, ativa, em tratamento, curado, etc), por meio de testagem.
h) Comparativo contexto nacional e internacional	- Comparação das prevalências nacionais encontradas entre a população geral e outras; - Comparações com outros estudos internacionais sobre esta população específica.
i) Descritivo da Unidade Socioeducativa	- Categorizar o tipo de unidade socioeducativa (destinação principal do estabelecimento) e tipo de gestão da unidade socioeducativa (pública, parceria público-privada, co-gestão, organização sem fins lucrativos);



- Estabelecer o número de vagas oferecidas por sexo, lotação atual da unidade socioeducativa, número médio de pessoas por alojamento;
- Caracterizar a equipe de servidores das unidades a partir de seu grau de formação e cargo/função;
- Indicar se há a presença e caracterização da unidade de Saúde e da equipe de Saúde (composição, frequência da oferta de serviços, vinculação desta equipe ao SUS ou privatizada ou pelo gestor do sistema socioeducativo);
- Mortalidade dos centros de atendimento socioeducativo: óbitos naturais, criminais, suicídio, acidentais ou por causa desconhecida;
- Existência e caracterização de programas de prevenção, redução de danos e tratamento para uso de drogas;
- Existência e caracterização das práticas e atividades pedagógicas realizadas pelos socioeducandos;
- Existência de programa que vise à reintegração do AASE;
- Estabelecer se há nas unidades socioeducativas pesquisadas a atuação da assessoria jurídica às pessoas em atendimento socioeducativo (Defensoria Pública, Núcleo de Prática Jurídica etc)

6.6 Metas, etapas, produtos e prazos

6.6.1 Detalhar - em separado para os dois componentes - as atividades, realizando a correlação entre respectivos produtos, permitindo o acompanhamento e análise, pela Senat, do cumprimento das metas e etapas propostas, sob as seguintes condições:

6.6.1.1 Estabelecer um prazo de execução viável e exequível, mencionando o tempo de execução previsto, expresso em dias ou meses, para a realização de cada uma das atividades;

6.6.1.2 Fundamentar o prazo de execução de maneira que na metodologia justifique a sua eficiência;

6.6.1.3 Expor cronograma que contemple a execução de cada uma das etapas e seu planejamento;

6.6.1.4 Em atenção às exigências dos Órgãos de Controle e ao formato que a Administração Pública exige, é necessária a apresentação de produtos derivantes de cada etapa e/ou do conjunto delas. Nesse sentido, os produtos devem ser apresentados por meio de relatórios preliminares de atividades, assim como relatório final obrigatório e o banco de dados finalizado - sendo um para cada componente distinto da pesquisa;

6.6.1.5 O detalhamento descrito no item 6.6.1.4 está exemplificado conforme a Tabela abaixo (Tabela 1):

Tabela 1: Descrição das metas, etapas e seus produtos (cronograma meta-temporal)

META	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	PRAZOS
META 1			
META 2			
META 3 (...)			

6.6.2.1 Os relatórios finais no formato de publicação (diagramado e em formato impresso e digital) deverão estar na forma de texto descritivo e analítico, contemplando amplamente estes aspectos do projeto de pesquisa: introdução, implementação, referencial teórico, dificuldades e limitações metodológicas encontradas, justificativas, objetivos, metodologia, resultado e discussões, comparação dos resultados encontrados com estudos similares em âmbito nacional ou internacional - além da identificação, com base nos resultados, das principais contribuições científicas produzidas, tendo como base a concretização dos objetivos do Edital. As publicações devem estar editoradas e conter ilustrações, tabelas, gráficos, mapas e/ou figuras, confeccionadas para otimizar a visualização dos resultados obtidos, bem como revisado em língua portuguesa e traduzido para língua inglesa e espanhola;

a) Publicações impressas, sendo 300 exemplares em língua portuguesa; 100 exemplares em língua inglesa; 100 exemplares em língua espanhola, para cada um dos distintos componentes; e
b) Publicação eletrônica, em Pen Drive, com versão do conteúdo das publicações impressa, nas línguas portuguesa, espanhola e inglesa, sendo 400 unidades, para cada um dos componentes;
6.6.2.2 Os bancos de dados devem ser apresentados em mídia eletrônica no formato .csv.
6.6.2.3 As tabelas e demais gráficos que constarem dos relatórios finais devem ser apresentados em mídia eletrônica no formato.csv.e .xls.

7. Custos do Projeto

7.1 Detalhar em planilha os itens de despesas e as suas respectivas quantidades, valores unitários e totais, associados às metas de execução, conforme item 6.6 e seus subitens.

7.1.1 Trata-se da quantificação dos meios requeridos para implementar as atividades. Deve-se, portanto, estimar a quantidade de recursos (pessoal, material de consumo, viagens, hospedagem, alimentação, diárias, número de horas-aula, consultorias, entre outras) para a implementação do Projeto.

7.1.2 Todos os custos devem ser classificados por fonte de financiamento (recursos próprios, contrapartida, recursos da Senat ou recursos de outras instituições) e discriminados pela natureza da despesa, com custos unitários e totais.

Exemplo de Planilha (físico-financeira): os itens descritos abaixo são meramente exemplificativos.

Descrição do item	Quantidade	Meses	Bolsa mensal	Total
Pessoal				
Supervisor	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Estagiário	2	6	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Bolsas				
Mestrado	1	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Doutorado	1	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Iniciação científica	2	4	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
Passagens e despesas com locomoção				
Diárias - Nacional	12		R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Passagem - Nacional	4		R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Material Permanente				
Gravador digital	8		R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
Material de consumo				
Pendrive	5		R\$ 50,00	R\$ 250,00
Serviços Laboratoriais				
Hemograma completo	500		R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
TGO	500		R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
TGP	500		R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
Serviços				
Diagramação de livro	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Editoração, impressão e publicação de livro	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10.000 cópias				

Custos do Projeto	
Pessoal	R\$ 69.200,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.000,00
Material Permanente	R\$ 2.400,00
Material de consumo	R\$ 250,00
Serviços Laboratoriais	R\$ 7.540,00
Serviços	R\$ 14.000,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 100.390,00

8. ASPECTOS ÉTICOS

8.1 Detalhar quais serão os aspectos éticos contemplados durante a pesquisa, com vista à garantia dos direitos e do bem-estar de todos os participantes. Adequar, obrigatoriamente, o projeto às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2015 - UASG 200334

Nº Processo: 08200020005201337.

PREGÃO SISPP Nº 29/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 13143803000147. Contratado : BHC COMERCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de oxigenio medicinal e nitrogenio industrial, com a correspondente locacao mensal e manutencao dos cilindros onde ficarao armazenados os referidos gases medicinais e industriais conforme descrito na clausula primeira do instrumento contratual. Fundamento Legal: lei 10520/2002 e 8666/1993 e suas alteracoes. Vigência: 24/09/2015 a 23/09/2016. Valor Total: R\$14.820,00. Fonte: 174020227 - 2015NE801825 Fonte: 174020227 - 2015 801826. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 23/09/2015) 200334-00001-2015NE800302

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015 - UASG 200342

Nº Processo: 08206001525201471. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e de sustentação da infraestrutura da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/09/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sudoeste Quadra 07 Lote 23 Ed Cgti Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir

de 24/09/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os interessados deverão retirar o edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

ODILON TELES DE MESQUITA
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/09/2015) 200342-00001-2015NE800086

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo Ao Contrato 11/2011-SR/DPF/MG Nº Processo: 08350008371201132. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.394.494/0029-37, CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.604.122/0001-97. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 02/08/2015 até 01/08/2016. Valor mensal: R\$ 41.666,67, sendo R\$ 30.000,00 no ED 339030.39 e 11.666,67 no ED 339039.19. Valor anual: R\$ 140.000,00 - ED: 339039.19 e R\$ 360.000,00 - ED 339030.39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data da Assinatura do termo aditivo: 31/07/2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2015 - UASG 200360

Nº Processo: 08500006838201572. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, por grupo de itens, para atender às necessidades das Unidades Descentralizadas de Cruzeiro, São José dos Campos e São Sebastião. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 24/09/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Hugo D'antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/sp Lapa de Baixo - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

BENEDITO VENTURA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/09/2015) 200360-00001-2015NE800033

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015 - UASG 200109

Nº Processo: 08650000142201519. DISPENSA Nº 12/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 00114090000141. Contratado : CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON Objeto: Contratação da Empresa Casa Thomas Jefferson para capacitação de servidores do DPRF. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993. Vigência: 24/09/2015 a 23/09/2017. Valor Total: R\$344.000,00. Fonte: 174020197 - 2015NE800545. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 23/09/2015) 200109-00001-2015NE000184